

**ATA N.º 18/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 19 DE AGOSTO DE 2021**

-----Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezasseis do mês de agosto de 2021 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou a sua intervenção com informação alusiva ao processo de vacinação no concelho, que está a decorrer. Informou a este propósito que já foram ministradas vacinas em dezasseis mil, seiscentas e vinte e uma pessoas, sendo que nove mil, trezentas e setenta e duas com a 1.^a e 2.^a dose da mesma. Os números apresentados, como já disse noutras reuniões, não se referem apenas a utentes do concelho de Porto de Mós, pois aqui também têm sido ministradas vacinas a pessoas de outros concelhos.-----

-----Prosseguiu para informar que no próximo sábado será apresentada, na Praça da República, uma peça de teatro pelo grupo de Teatro Leirena alusiva aos Fogos Florestais, referindo que a presença de público está dependente de prévia inscrição.-----

-----Ainda sobre atividades culturais, disse que nos dias 28 e 29 de agosto haverá atividades culturais na Vila, articuladas em parceria como Município de Ourém designado por “Valores Criativos”, havendo um espetáculo com o cantor Rão Kyao na Igreja de S. Pedro, também exige marcação prévia para quem quiser assistir ao mesmo (dia 29/08).-----

-----Informou de seguida que desde este dia até 29 de agosto haverá uma exposição designada por “STONE-ART – Festival de Arte Pública” ligado à pedra que terá lugar no Núcleo de Exploração do Codaçal, numa iniciativa da Assimagra, Junta de Freguesia de Serro Ventoso, Município de Porto de Mós e empresários do setor da extração da pedra.-----

Intervenção da Vereadora Anabela Martins:

Para questionar sobre a situação de pessoas que se sentiram mal no Centro de Vacinação, se as pessoas estão restabelecidas e se tais situações já ocorreram mais vezes.

Perguntou ainda a situação dos alunos que não tem vacina ou pelo menos a 2.ª dose se poderão frequentar normalmente os estabelecimentos de ensino no início do ano letivo, sem constrangimentos.

Resposta do Presidente da Câmara:

Em relação à primeira questão disse que não aconteceu nada de grave e já ocorreu mais vezes com utentes, mas são desde logo chamados os profissionais de saúde para resolver a situação.

Em relação à vacinação dos alunos, disse que não dispõe de informação para a questão suscitada, lembrando que a vacinação não é obrigatória, nem para adultos nem para os adolescentes que frequentam os estabelecimentos de ensino, como a Senhora Vereadora bem sabe, enfatizou.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa

8.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021-2025:

Intervenção do Presidente da Câmara:

Para dizer que a explicação para esta alteração está em informação anexa e foi remetido a todos os vereadores, no entanto mantém-se à disposição para qualquer explicação adicional que os vereadores entenderem fazer.

Intervenção do Vereador Rui Marto:

Para questionar a razão de reforço de 81.000,00 € no objetivo “saneamento” tem um aumento de 81.000,00 € e o Objetivo “*proteção o meio ambiente e conservação da natureza*”, com um aumento de 13.400,00 €.

Resposta do presidente da Câmara:

Para informar que o aumento nesta rubrica se deve à necessidade de realizar uma empreitada de forma a poder separar as águas pluviais das domésticas evitando tanto efluente urbano para as ETARS de Juncal e Pedreiras. Em relação ao aumento na outra rubrica aludida pelo Senhor Vereador trata-se da necessidade reforçar a rubrica para a aquisição e mobiliário urbano para a envolvente da Estrada Romana do Alqueidão da Serra e parques infantis.

1.1.8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.

1.2.8.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.

1.3.8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.SUMA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU E LIMPEZA URBANA - REVISÃO DE PREÇOS PARA O ANO 2021 – Presente uma

informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

----- “Em 07 de março de 2003 foi celebrado o contrato entre o Município de Porto de Mós e a empresa Suma S.A. para prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no concelho de Porto de Mós. -----

-----De acordo com o previsto no ponto quatro das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no décimo primeiro parágrafo do contrato acima referido, os preços dos serviços são atualizados anualmente por aplicação do índice de preços no consumidor a partir do mês de junho de cada ano à taxa de inflação média anual verificada nesse mês, que foi de **0,25%**, conforme dados obtidos e confirmados junto do Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Por carta ref.^a SAC/293/2021 datada de 21-07-2021 e dada entrada nestes serviços em 09/08/2021, vem a empresa prestadora do serviço e supra referenciada submeter à apreciação do Município os novos preços a serem praticados a partir de junho de 2021, que estão corretamente calculados, em função da taxa de aumento aplicado (índice de preços).-----

-----Deverá o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de aprovação.-----

-----É o que me cumpre informar. À consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços para o ano de 2021 de 0,25%.-----

-----Os vereadores Rui Marto e Anabela Martins manifestaram a sua vontade de não participarem na votação do ponto que se segue na ordem de trabalhos, tendo-se ausentado a da sala de reuniões.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para afirmar que não vê qualquer razão para impedimento na votação do ponto que se segue por partes daqueles senhores vereadores, opinando que a não intervenção poderá ser uma forma de se desculpabilizarem no futuro, caso algo não corra menos bem neste processo de concessão.-----

-----**3.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE ALMIRANTE VITOR TRIGUEIROS CRESPO – PARQUE VERDE - FCP/CAFETARIA/2021** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe:-----

-----No seguimento do processo de contratação para adjudicação da Concessão de Exploração da Cafeteria do Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo – Parque Verde, será necessário que o Órgão Competente possa aprovar o Relatório Final (em anexo à presente informação), adjudicar a concessão a Fernando Manuel Marques Amado e aprovar a minuta de contrato a celebrar (em anexo à presente informação).-----

-----Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP e no artigo 98.º do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para adjudicar e aprovar a minuta do contrato a celebrar, uma vez que foi a Câmara Municipal a tomar a decisão de contratar, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Em Anexo:-----

-----Relatório Preliminar;-----

-----Relatório Final;-----

-----Minuta do Contrato.” -----

-----**ADJUDICAÇÃO** – Deliberado adjudicar a Fernando Manuel Marques Amado, conforme proposta do júri do procedimento.-----

-----Não participaram na votação os Vereadores do Partido Socialista (PS) Rui Fernando Correia Marto e Anabela dos Santos Martins. -----

-----**MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato a estabelecer.-----

-----Não participaram na votação os Vereadores do Partido Socialista (PS) Rui Fernando Correia Marto e Anabela dos Santos Martins.

-----Neste momento regressaram á sala de reuniões os Senhores Vereadores Rui Mato e Anabela Martins para tomarem os seus lugares.-----

-----**4.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - ANO 2021 E SEQUINTE** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 04-12-2020, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior. -----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 28 de dezembro de 2020 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----Face ao exposto, e dando cumprimento ao artigo 20.º das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2021, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 01-04-2021 a 11-08-2021.” -- -----

Data	Designação	Montante		
		2021	Anos Seguintes	TOTAL
20-04-2021	Prestação de serviços de fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização, incluindo os softwares identificados	22.914,90€	68.744,70€	91.659,60€

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

21-05-2021	Prestação de serviços na área de Enfermagem Veterinária para o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO) de Porto de Mós	12.915,00€	9.225,00€	22.140,00€
25-05-2021	Prestação de serviços na área do Turismo	12.915,00€	9.225,00€	22.140,00€
17-06-2021	Prestação de serviços – Responsabilidade técnica pela exploração das Instalações Elétricas de Média Tensão e Baixa Tensão Especial, Manutenção Preventiva das Instalações Elétricas de Média e Baixa Tensão Especial e Manutenção UPS - 2021-2022	5.942,13€	11.889,18€	17.831,31€
16-07-2021	Fornecimento de Serviço Circuito VPN Escolas 2021-2022	664,20€	1.328,40€	1.992,60€
22-07-2021	Prestação de serviços de seguros – Agosto 2021 a Julho 2022	53.518,82€	34.880,79€	88.394,61€
30-07-2021	Protocolos de colaboração - Transportes escolares Ano Letivo 2021/2022	14.445,00€	26.830,00€	41.275,00€
30-07-2021	Protocolos de Colaboração – Fornecimento de Refeições Escolares Ano Letivo 2021/2022	203.044,45€	355.327,80€	558.372,25€
30-07-2021	Protocolos de Colaboração – Prolongamento Escolar de Horários Ano Letivo 2021/2022	37.680,00€	65.940,00	103.620,00€
30-07-2021	Protocolo de colaboração para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) – Ano Letivo 2021/2022	37.090,00€	74.180,00€	111.270,00€
06-08-2021	Contratação de técnico em regime de avença na área de Arquitetura	9.225,00€	12.915,00€	22.140,00€
09-08-2021	Contratação de técnico em regime de avença na área de Terapia da fala – Projeto Planos Integrados Inovadores Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE II)	6.000,00€	12.000,00€	18.000,00€
09-08-2021	Contratação de técnico em regime de avença na área de Professor 1.ºCEB – Projeto Planos Integrados Inovadores Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE II)	7.380,00€	14.760,00€	22.140,00€
09-08-2021	Contratação de técnico em regime de avença na área de Psicologia – Projeto Planos Integrados Inovadores Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE II)	6.000,00€	12.000,00€	18.000,00€
11-08-2021	Serviço de Transporte Escolar em Carreiras Públicas – Ano Letivo 2021/2022	117.639,90	215.673,15€	333.313,05€
11-08-2021	Programa Regime Fruta Escolar – Ano Letivo 2021/2022	4.411,30€	6.763,98€	11.175,28€

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----**5.INDEMNIZAÇÃO POR SUSPENSÃO DE ATIVIDADE NO MERCADO MUNICIPAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Tendo por base os argumentos patenteados no introito da minuta do contrato anexo a esta proposta que dele faz parte integrante, proponho:-----
-----Possas a Câmara Municipal deliberar aprovar a presente minuta de contrato, atento às competências deste órgão plasmadas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----*

-----Deliberado aprovar a minuta do Contrato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**6.PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 2021 – FREGUEISA DAS PEDREIRAS** - Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“O Contrato supra referenciado entrou em vigor no dia 1 de maio de 2021, após aprovação pelo Órgão Deliberativo de 30 de abril. -----

-----Considerando que a Freguesia de Pedreiras, conforme anexo, não consegue em tempo útil efetuar mais obras de igual valor; -----

-----Considerando que esta proposta não altera os valores globais anualmente previstos para os investimentos na Freguesia de Pedreiras. -----

-----Tendo em conta o atrás referido, propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º e ainda a m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal a aprovação de um Contrato Interadministrativo específico para as obras efetuadas na Rua do Barreiro, Travessa do Barreiro e em Cruz da Léguas/Chão Pardo, no valor de 8.374€, nos termos da competência deste órgão que emanam da f) no n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e contrato com alterações com o novo parágrafo no artigo 1.º com o seguinte teor:-----

-----“O contrato não pressupõe qualquer aumento da despesa dado que o valor do mesmo será para subtrair ao Contrato Interadministrativo subscrito com a freguesia para o ano de 2021 e apenas alterando naquele o valor a pagar pelo Município.” Submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO:**-----

-----**1.1.APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** – Presente uma informação do Coordenador de Segurança, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei. -----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha. -----

-----A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos eventuais subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada.” -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que nada tem a referir no que concerne ao documento que está a ser apresentada, no entanto é sabido que as obras não poderá ser iniciadas sem que o referido plano esteja aprovada pelo dono da obra e no caso concreto, é sabido que a obra já esta a decorrer e que só agora ao plano é submetido ao órgão competente para aprovação.-----

-----Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra.-----

-----**1.2.RESERVATÓRIO DE ÁGUAS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“Na solução do abastecimento de águas a Paiã propõe-se um pequeno depósito de 100 m3 comum a Paiã e Pia Carneira, com o objetivo de:-----

-----1 – Regularização da pressão;-----

-----2 – Reserva de água, para alívio do stress do reservatório de São Bento, e permitir a existência do fornecimento de águas em Qualidade;-----

-----3 – Reserva de combate a incêndios de natureza urbana;-----

-----O projeto inicial contemplava uma solução moldada “in situ” em Betão Armado como consta do projeto posto a concurso;-----

-----Por facilidade de execução, mantendo a qualidade do serviço, o empreiteiro propõe uma solução alternativa em elementos pré fabricados da firma “Sirolis - Pré Fabricados de Betão, S.A.” com projeto de execução subscrito por técnico da especialidade, como consta do anexo;-----

-----Nada temos a opor à solução alternativa proposta, dado que a qualidade se mantém, ficando no entanto a consideração da excelentíssima Câmara a aprovação desta solução.-----

-----Sem outro Assunto.-----

-----**Nota:** Não há quaisquer custos adicionais para o Município, para a nova solução pré fabricada apresentada como única alternativa à solução inicial pelo empreiteiro.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que sobre este assunto necessita de explicações de índole técnica, e não só porquanto os documentos que lhe forma apresentados não explicam cabalmente a situação que se pretende deliberar.-----

-----Entende que esta alteração aos trabalhos pressupunha uma alteração ao mapa de trabalhos e até eventualmente ao contrato e tal não está contemplado na informação. Afirma que a informação não explica nada do que se pretende e que este tipo de situações tem ocorrido de forma continuada ao longo do mandato e está-se a chegar ao final do mesmo e parece estar tudo igual.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Disse tratar-se essencialmente duma questão técnica em que se pretende substituir um reservatório em betão armando construído no local para um pré-fabricado, mantendo os mesmos custos para o dono da obra. Da parte dos técnicos municipais é afirmando que esta é uma solução melhor que a prevista anteriormente e que muito recentemente o Município construiu um reservatório com estas características no Bairro de S. Miguel, na sede do concelho.-----

-----No que se refere aos técnicos e informações dos mesmos, afirma estar admirado com as palavras do Vereador, porquanto, na anterior Câmara, em que ele era o Vereador das Obras Públicas, estava sempre tudo bem e agora quer fazer acreditar que está tudo mal, mas sendo sabido que os técnicos municipais são rigorosamente os mesmos.-----

-----**Resposta do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que a grande diferença entre este mandato e o mandato anterior é que atualmente existe um novo Código dos Contratos Públicos com outro tipo de normas legais e que o Município se deve reger por elas.-----

-----**Resposta do Presidente:**-----

-----Para dizer que no passado já havia Código dos Contratos Públicas e que as alterações introduzidas não são tão significativas a este nível e que o Município cumpre com as normas ali patenteadas.-----

-----Deliberado aprovar com três abstenções, dos Vereadores do Partido Socialista (PS) Rui Fernando Correia Marto, Anabela dos Santos Martins e da Vereadora da (AJSIM) Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**2.REDE DE TURISMO DE NATUREZA - SINALÉTICA E ESTRUTURAS DE APOIO -SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA** – Presente uma informação da Eng.^a Marina Carreira e da Eng.^a Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da empreitada em epígrafe, vimos por este meio remeter para aprovação a segunda Prorrogação de prazo graciosa por 200 dias.-----

-----A Consignação da Obra foi celebrada em 22.11.2019;-----

-----O Prazo de Execução da Empreitada era de 365 dias;-----

-----A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 23.11.2020;-----

-----Primeira Prorrogação de prazo 180 dias, com término a 21.05. 2021;-----

-----Propomos a prorrogação do prazo graciosa de 200 dias, pelo que vimos justificar o pedido, dado que não conseguimos concluir os trabalhos até ao término da primeira prorrogação, em virtude de:-----

----- Com a situação da pandemia (COVID -19) os trabalhos de validação no terreno, pelas várias entidades envolvidas ficaram condicionados, sobretudo no final do ano 2020/ início de 2021, com alguns elementos da equipa que acompanha os trabalhos em confinamento obrigatório, não permitindo o normal desenvolvimento dos trabalhos por parte do empreiteiro.-

-----Também as regras laborais foram alteradas impondo uma nova logística de atuação, bem como redução dos elementos por equipa que impôs diversas contingências ao ritmo de trabalho da obra.-----

-----As condições meteorológicas foram limitadoras da normal instalação, dado que a mesma decorre exclusivamente em espaço exterior, que levaram a várias dificuldades de agilização dos trabalhos, nomeadamente a necessidade de limpeza e definição de determinados troços de percursos e as condicionantes inerentes ao território e sua classificação como Parque Natural, sem a qual não é possível avançar com a instalação de toda a sinalética.-----

-----No âmbito da presente empreitada foi solicitado parecer ao ICNF ao qual teve parecer favorável, condicionada a análise no terreno e respetiva validação por modalidade de atividade a instalar. Na fase inicial foi possível de imediato dar início aos trabalhos de instalação da sinalética referente aos percursos pedestres e sinalética rodoviária.-----

-----À data encontram-se efetuadas todas as marcações referentes à rede de percursos, faltando a instalação das vias nas paredes de escalada e locais de parapente (por não haver condições meteorológicas para instalar antes), bem como a instalação dos painéis informativos.-----

-----O atraso decorre das contingências atrás referidas, as quais não puderam ser imputadas ao empreiteiro, mas que foram efetivamente limitadoras da normal execução dos trabalhos, nomeadamente as validações dos percursos e por percurso, que se estima que se tenham traduzido num atraso geral dos trabalhos da ordem dos 200 dias.-----

-----Pelos motivos já supracitado e propomos uma prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos, não onerando os encargos do Município, submetemos a V. Excia Câmara a decisão de aprovação da referida prorrogação com o término a 07 de dezembro de 2021.-----

-----*À consideração superior.*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que não percebe esta nova prorrogação do prazo para a exceção dessa empreitada, ainda mais quando é de 200 dias, sendo que a argumentação aduzida para este efeito até pressupõe que a culpa não pode ser imputada à empresa adjudicatária mas ao dono da obra – Município de Porto de Mós, situação com a qual não concorda na íntegra, podendo mesmo tal situação levar a pedido de indemnização por parte da empresa.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que efetivamente a empresa suspendeu a sua laboração durante largos tempos, decorrente da pandemia do COVID 19, pelo que o Município nada poder fazer para contrariar tal realidade, por outro lado, as próprias empresas de fornecimentos de materiais também suspenderam a produção e não havia materiais para aplicar, portanto é o que está em discussão.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para afirmar que o MUNICÍPIO também é penalizado neste processo pois pretendia ter os trabalhos concluídos e não tem, mas afirma que se trata de setecentos quilómetros de percursos que tiveram muitos problemas associados à sua implementação, nomeadamente com os fornecedores dos materiais a aplicar, os pareceres do ICNF – Instituto de Conservação da natureza e Florestas, a homologação por parte respetiva Federação, as ligações que tais percursos consubstanciam a outros percursos situados noutros concelhos, como Ourém, Alcanena, Rio Maior e Alcobaça e obrigou a muito trabalho no terreno, que claro demorou mais que o expectável.-----

-----Deliberado aprovar, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista (PS) Rui Fernando Correia Marto, Anabela dos Santos Martins e da Vereadora do (AJSIM) Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.PROTOCOLO DO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - PROJETO 10 MIL VIDAS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**Intervenção Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para dizer que nesta altura já existem equipamentos mais sofisticados e outro tipo de aparelho para apoiar os seniores, se não deveriam ser contemplado neste protocolo.-----

-----**Resposta Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dizer que o Município já está a estudar com a entidade fornecedora de tais equipamentos a aquisição de equipamento mais modernos e adaptados aos tempos atuais, que, por certo serão contemplado no protocolo para o ano de 2022.-----

-----**2.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CPAJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS - 2021-2022** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:

-----*“Considerando que é competência do município de Porto de Mós Assegurar o serviço de prolongamento de horários no Pré-Escolar, o município de Porto de Mós.*-----

-----*Considerando que, o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Rogério Nunes, na sua informação n.º 4486 de 28/05/2018, em anexo, considera que o processo de contratação do*

serviço de refeições e prolongamento de horário, se enquadra numa contratação excluída por aplicação do anexo IX do CCP, em articulação com o artigo 6.º-A, artigo 250.º-A, a contrário, só estão sujeitos ao CCP os contratos de serviços sociais ou outros específicos quando o valor da contratação exceda os 750.000,00€, definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 474.º.-----
-----Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que é competência dos municípios deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atividades de animação e apoio à família alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º.-----
*-----Submete-se à consideração de V. Exas. a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com o **Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ)** para a prestação do serviço de prolongamento de horários.”-----*

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS E APOIOS A CONCEDER** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós e no seguimento da análise das candidaturas, o Município de Porto de Mós apoiará 28 das 30 candidaturas que deram entrada nos serviços até ao dia 03 de agosto, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.

-----Assim, nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio correspondente à primeira tranche será no valor de **250,00€ (duzentos e cinquenta euros)**, perfazendo o total de **7.000,00€ (sete mil euros)** a apoiar no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e à Família. -----

-----À consideração do Executivo Municipal a aprovação dos relatórios de análise das candidaturas, em anexo à presente informação, conforme previsto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família de Porto de Mós.” -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Amado:**-----

-----Suscitou informações sobre dois pedidos da listagem que não foram contemplados porque os interessados tem dívidas ao Município, em consonância com o respetivo regulamento e que pretendia consultar os processos físicos. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Deu informações sobre os casos individuais e concretos ali patentes, dos contactos estabelecidos para resolver as situações e das respostas dos devedores. -----

-----**Resposta Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Que deu algumas informações suplementares sobre os processos e informou a disponibilidade dos serviços de Ação Social para mostrar os processos à senhora Vereadora. -----

-----Deliberado aprovar. Submeter à audiência dos interessados, nos termos do Regulamento. -----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL PARA EMISSÃO DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA ENERDURA**-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que é com mágoa que verifica que uma entidade de capitais quase exclusivamente públicos (dos Municípios) tem dívidas para com os seus trabalhadores com mais de um ano, situação que não se pode compreender e não sabendo muito bem se este aumento de capital ressorverá para o futuro a situação da entidade, mas tão só no muito curto prazo.-----

-----**Intervenção Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que efetivamente esta é uma situação que não é boa para entidade e respetivos sócios e este “encaixe” de capital resolverá os problemas de dívidas e a solvidade até ao final do ano, pelo que se prevê que no ano de 2022 a quotas de cada Município seja aumentada em função e congéneres de outras regiões e que a entidade possa prestar outro tipo de serviços que lhe possam garantir a sua sobrevivência financeira futura.-----

-----Deliberado aprovar a quota suplementar de dois mil, novecentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos.-----

-----**2.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO PARA O MUSEU MUNICIPAL:**-----

-----**2.1. ESPÓLIO DOADO POR ADELINO AUGUSTO DA MOTA MARQUES**-----

-----Presente uma informação da Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _ Eduardo Amaral-----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Adelino Augusto da Mota Marques, pretende doar ao Museu cinco peças.-----

-----A sua integração no museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:-----

-----Os garrações e isqueiro, a sua integração no espólio vem enriquecer a coleção existentes, quanto à sua capacidade (dos garrações), diversidade tipológica e material empregue;-----

-----Quanto à integração e guarda do motor de rega, visa a salvaguarda da integridade do mesmo, ou seja, encontrava-se em risco de perda segundo relato verbal do doador.-----

-----Sem outro assunto do momento.”-----

-----Deliberado aceitar nos termos legais e agradecer ao doador.-----

-----**2.2.ESPÓLIO DOADO POR MARIA EMÍLIA MENESES SOUSA SILVA –**-----

-----Presente uma informação da Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Senhor Vereador Eduardo Amaral,-----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sra. Maria Emília Meneses Sousa Silva, pretende doar ao Museu trajes de marchas populares de vários anos que tiveram o seu uso na representação das marchas de Porto de Mós e Bairro de São Miguel, nas festividades de São Pedro - Porto de Mós.-----

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:-----

----- Enriquece na diversidade de trajes de marchas existentes no acervo do museu;-----

----- Peças, fontes diretas das tradições Portomosenses à época do seu uso.-----

-----Anexo ainda os seguintes documentos:-----

----- Lista das Peças;-----

-----Fichas de identificação das peças cedidas (7 fichas);-----

----- Declaração;-----

----- Auto de doação.-----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”-----

-----Deliberado aceitar nos termos legais e agradecer à doadora.-----

-----**3.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CLUBE DESPORTIVO DE S. BENTO PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CARAVANISMO DE S. BENTO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Município de Porto de Mós é dono do parque de caravanismo oportunamente construído na Localidade de S. Bento, em terreno contíguo à sede Social do Clube Desportivo de S. Bento, deste concelho;-----

-----A Associação acima citada se mostrou disponível para pagar a eletricidade daquele espaço e o Município também manifestou disponibilidade para o efeito, podendo haver benefícios para as duas partes;-----

-----A possibilidade de constituição de parcerias, protocolos e outras formas com entidades diversas de forma a desenvolver objetivos comuns, conforme emana das competências da Câmara Municipal nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Exercício da Atividade de Autocaravanismo, recentemente aprovado pelos órgãos do Município e em vigor, a gestão do espaço pode ser atribuída a outra entidades, nomeadamente, Juntas de Freguesia e Associações sem fins lucrativos, mediante a celebração de Protocolo para o efeito;-----

-----Tendo em conta o atrás aludido e de mais termos patentes no introito do protocolo a estabelecer entre as partes e que faz parte integrante deste processo, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal privar os termos do protocolo a estabelecer entre o Município e O Clube Desportivo de S. Bento ao abrigo das competências deste órgão a que aludem as alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem assim como a aprovação da respetiva despesa a que alude a alínea a) da cláusula 2.ª do referido protocolo.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIOS FINANCEIROS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO PARA O ANO DE 2021** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“De: Vice-Presidente – Dr. Eduardo Amaral-----

-----Para: Presidente da câmara Municipal de Porto de Mós – Jorge Vala-----

-----**Considerando:**-----

-----Que o movimento associativo constitui uma riqueza única do nosso concelho e representa a dinâmica das nossas comunidades, no acesso à cultura, as artes, salvaguardando e perpetuando tradições, mas promovendo também a contemporaneidade.-----

-----Importa valorizar e reconhecer a intervenção das associações culturais, que constituem um instrumento fundamental no diálogo e cooperação estratégica entre o Município o movimento popular cultural e a comunidade. Que assume um papel crucial, na promoção do concelho de Porto de Mós, no acesso à cultura, na formação dos nossos jovens e na construção de novos públicos.-----

-----Devido às restrições para combater a pandemia, todas as atividades e os espaços culturais tiveram de ser encerrados e muitos dos intervenientes, artistas, populares e profissionais, ficaram sem possibilidade de apresentar o resultado do seu esforço e trabalho.-----

-----Nunca será demais realçar que movimento Associativo Popular, tem um peso significativo na economia social, local, desenvolve um papel imprescindível e insubstituível na

sociedade e que as coletividades não são empresas privadas que geram lucro, pelo que os apoios têm de ter em conta a sua realidade e especificidade. -----

Proponho: -----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor global de **50 184,19 euros**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio Financeiros ao Associativismo Cultural e Recreativo, nomeadamente: -----

-----CAPITULO II Art.8 Apoio Atividade Regular no valor de **41.250,00 euros**; -----

-----CAPITULO III Art.11 Apoio à Realização de Ações Pontuais no valor de **1.788,00 euros**; -----

-----CAPITULO IV Art.15 Apoio aquisição de equipamentos no valor de **3.246,88 euros**; -----

-----CAPITULO IV Art.13 Apoio obras de construção civil no valor de **3.899,31 euros**; -----

-----De acordo com a tabela abaixo transcrita.” -----

-----Deliberado aprovar as comparticipações financeiras, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

-----**5.PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“No contexto da atual pandemia provocada pelo SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 e das medidas de contingência implementadas em Portugal, as quais criaram grandes restrições, nomeadamente na não realização das tradicionais festas de S. Pedro, na vila de Porto de Mós. É pois fundamental garantir condições de continuidade e sobrevivência de todos os envolvidos no maior evento do nosso concelho e que promove Porto de Mós, por todo o País.-----

-----Este é o segundo ano em que tais festas não se realizaram, com os efeitos sobre a receita das diversas entidades que ali desenvolvem a sua atividade em termos de tasquinhas e até outros.-----

-----Atendendo a que os vários intervenientes já foram apoiados, conforme deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 05 de agosto e outros apoios concedidos em espécie e já deliberados noutras reuniões, torna-se imperativo apoiar o Fundo Social, parceiro do Município na coorganização e gestão deste que é o maior evento concelhio.-----

-----As festas do concelho começam atempadamente a ser planeadas, requerem compromissos, investimentos avultados, que se espera serem recuperados, com a realização das mesmas e o facto de não se terem realizado, levou a prejuízos e à não recuperação de investimentos.-----

-----Sabendo-se os fins a que se destinam as receitas, uma perspetiva de âmbito social e de apoio à doença, atualmente mais necessário do que nunca e por ser de destaque toda a sua intervenção no planeamento, ação e execução destes nove dias de festas do concelho.-----

-----Assim e de acordo com as Competências da Câmara Municipal previstas na legislação aplicável e que de seguida se cita e descreve:-----

-----Alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

-----p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----

-----Tendo em conta tudo ao atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Possas a Câmara Municipal de Porto de Mós deliberar atribuir uma comparticipação financeira no montante de **10.000,00 €** (dez mil euros) para que esta

associação de trabalhadores possa continuar a desenvolver a sua atividade de âmbito social, cultural, recreativo e até desportivo e a minimizar os impactos que a não realização das festas de S. Pedro, provocaram na sua continuidade e estrutura.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

